

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 25 de abril de 2022 • ANO III – EDIÇÃO Nº 695

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.401,54.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 94.401,54 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 204	R\$	85.297,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 214	R\$	9.104,14
SUBTOTAL	R\$	94.401,54

TOTAL	R\$	94.401,54
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 196	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 198	R\$	40.397,40

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221	R\$	29.104,14
---	-----	-----------

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6699	R\$	14.900,00
SUBTOTAL	R\$	94.401,54

TOTAL	R\$	94.401,54
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de General Câmara e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.276/2021:

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. DE PESSOAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 1º Nomear, os seguintes membros, para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de General Câmara a contar 01/03/2022:

I – Representante da Prefeitura Municipal de General Câmara:

a) Titular – Ilvane Soares Lucas

b) Suplente – Eduardo Silveira de Oliveira

II – Representantes da sociedade civil com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular – Maria de Lourdes Gonçalves Herbac

b) Suplente – Rosimeri de Freitas

III – Representantes do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN:

a) Titular – Juliana Berté da Costa

b) Suplente – Rosana da Costa Dornelles

Art. 2º Os membros da JARI nomeados irão dispor de infraestrutura e apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do Órgão Municipal de Trânsito, garantindo bom funcionamento da JARI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

